



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 39, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 71.300,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para utilização Recurso - Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.339030.08.244.0007.2.050.05.5000008 (Ficha 340)

Dotação: 02.11.02.339039.08.244.0007.2.050.05.5000008 (Ficha 341)

Dotação: 02.11.02.449052.08.244.0007.2.050.05.5000008 (Ficha 342)

Destinação:

Dotação: 02.11.02.339030.08.244.0007.2.050.05.5000317

Dotação: 02.11.02.339039.08.244.0007.2.050.05.5000317

Dotação: 02.11.02.449052.08.244.0007.2.050.05.5000317

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	339030.08.244.0007.2.050.05.5000317	MATERIAL DE CONSUMO	(NOVA)	11.500,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	339039.08.244.0007.2.050.05.5000317	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(NOVA)	38.800,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.11.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.02	449052.08.244.0007.2.050.05.5000317	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(NOVA)	21.000,00



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	339030.08.244.0007.2.050.05.5000008	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 340)	11.500,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	339039.08.244.0007.2.050.05.5000008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 341)	38.800,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.11.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.02	449052.08.244.0007.2.050.05.5000008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 342)	21.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 13 de fevereiro de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município